

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO Calendário do Advento Martal

### 1. Âmbito e Duração

**1.1.** O passatempo “Calendário do Advento Martal” é uma acção promovida pela **Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L.**, que tem como objectivo premiar 24 (vinte e quatro) vencedores com 24 (vinte e quatro) prémios (detalhes no ponto **3.**) durante 24 dias, sendo atribuído **1 (um) prémio por dia a 1 (um) vencedor.**

**1.2.** O passatempo destina-se a **todos os indivíduos residentes nos seguintes distritos/municípios de Luanda:**

- a) Maianga
- b) Ingombota
- c) Rangel
- d) Samba
- e) Quilamba Quiaxi
- f) Sambizanga
- g) Cazenga

Além disso, têm de ter conhecimento do passatempo que se realiza nas contas do Instagram e Facebook da Martal.

**Instagram:** <https://www.instagram.com/martalsupermercado/>

**Facebook:** <https://www.facebook.com/martalsupermercado>

**1.3.** O passatempo decorrerá entre as **07h00 do dia 01 de Dezembro e as 23h59 do dia 24 de Dezembro.**

**1.4. Não** poderão participar no passatempo menores de idade, colaboradores da Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L ou os seus familiares directos.

**1.5.** Este passatempo irá oferecer o prémio mencionado no ponto **3.** deste regulamento.

**1.6.** A comprovação da área de residência será feita mediante verificação do documento de identificação (B.I.) ou outro comprovativo de morada válido, caso o participante seja seleccionado como vencedor.

## **2. Mecânica e Critérios de Participação**

**2.1.** Para participar, os participantes deverão:

- a)** Seguir a Martal.
- b)** Fazer “like” na publicação.
- c)** Identificar 2 (dois) amigos diferentes nos comentários (não podem ser marcas ou figuras públicas).
- d)** Fazer um comentário de acordo com as instruções fornecidas.
- e)** Partilhar a respectiva publicação nos Stories a identificar a Martal.
- f)** Preencher o formulário disponível na legenda da respectiva publicação no Facebook e na biografia do Instagram da Martal.

**2.2.** As ações desta mecânica deverão ser realizadas entre as **07h00 e as 23h59 do respectivo dia.**

**2.3.** O preenchimento do formulário é obrigatório para validar a participação.

**2.4.** A escolha do vencedor será baseada no critério definido previamente e **comunicado na publicação do passatempo.**

**2.5.** Qualquer participante que não comprove a sua residência num dos distritos/municípios mencionados no ponto **1.2.** será automaticamente desclassificado.

## **3. Prémios**

**3.1.** Neste passatempo, será premiado 1 vencedor por dia e os prémios variam entre:

- a)** Cartões Presente Podemos Tudo
- b)** Vinhos
- c)** Electrodomésticos
- d)** Bebidas Espirituosas
- e)** Brinquedos
- f)** Cabazes

- g) Produtos de Higiene e Beleza
- h) Espumantes
- i) Café
- j) Cerveja
- k) Produtos típicos de Natal

**3.2.** O vencedor terá **3 dias úteis**, a partir da data de contacto, para levantar o prémio.

**3.3.** O levantamento do prémio será realizado na loja Martal, localizada na **Rua Presidente Marien N’Gouabi nº166/172, Maianga (junto ao Banco BIC)**, no seguinte horário: **Segunda a Sábado das 07h00 às 20h00 e Domingos e Feriados das 08h00 às 16h00.**

**3.4.** No acto de entrega do prémio, o vencedor deverá apresentar um documento de identificação (B.I.) e comprovativo de morada válidos.

#### **4. Selecção do Vencedor e Entrega do Prémio**

**4.1.** A selecção do vencedor será baseada pelo **critério anunciado previamente na publicação** do passatempo (ver ponto **2.4.**).

**4.2.** Cada participante poderá ser premiado no máximo **duas vezes** durante o Calendário do Advento. Caso um participante que já tenha recebido dois prémios seja seleccionado novamente, será automaticamente excluído, e um novo vencedor será escolhido.

**4.3.** Caso o vencedor não comprove a sua residência num dos distritos/municípios mencionados ou não tenha seguido a mecânica e os critérios de participação especificados no ponto **2.**, será automaticamente excluído e poderá ser substituído por outro participante.

**4.4.** O vencedor será anunciado no **dia útil seguinte**, na secção de comentários da publicação do passatempo nas páginas do Instagram ou Facebook da Martal.

**4.5.** Após a selecção, o vencedor será contactado através de chamada telefónica ou mensagem privada no Instagram ou Facebook.

**4.6.** O vencedor deverá responder à mensagem dentro de **24 horas**, enviando os seus dados pessoais (**nome completo, contacto telefónico e B.I.**).

**4.7.** Caso o envio dos dados não seja efectuado no período acima indicado, a organização reserva-se ao direito de revogar a atribuição do prémio ou realizar novamente a selecção para nova atribuição.

**4.8.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L não se responsabiliza pela impossibilidade de deslocamento dos vencedores ao local da entrega do prémio.

## **5. Comunicação**

**5.1.** Este passatempo será veiculado através da Internet, nas contas de Instagram e Facebook da Martal (ver ponto **1.2.**).

**5.2.** O facto de ser considerado como vencedor, não dá direito imediato ao prémio, pois a participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados face à informação remetida nos termos previstos neste regulamento e validação de todo o processo de participação.

## **6. Meios de Participação Proibidos**

**6.1.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L reserva-se ao direito de considerar inválidas:

**6.1.1.** Todas as participações que não respeitem o disposto nas alíneas **1.** e **2.**

**6.1.2.** Serão ainda desclassificados, sem aviso prévio, todos os participantes que:

- a)** Recorram à criação de chamadas falsas, dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, bem como todos os participantes que recorram a mecanismos de manipulação ou supressão de dados de forma a alteração do resultado do passatempo.
- b)** Recorram a softwares de manipulação de chamadas;
- c)** Procedam à publicação de comentários insultuosos ou ofensivos na publicação da Martal;
- d)** Mencionem outras marcas;
- e)** Utilizem logótipos ou nomes de instituições, símbolos nacionais e religiosos de forma injuriosa, etc.;
- f)** Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer actividade ilegal ou criminosa;

- g) Atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- h) Conttenham qualquer discriminação em relação à raça, língua, território de origem, religião, etc.;
- i) Tenham como objecto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;
- j) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas;
- l) Lesem quaisquer outros direitos da Empresa ou de terceiros, legalmente reconhecidos.

**6.1.3.** Serão consideradas inválidas todas as participações de utilizadores que já tenham sido premiados duas vezes no âmbito deste passatempo, conforme estipulado no ponto **4.2.**

**6.2.** Nos casos previstos nas alíneas anteriores, a Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L procederá à eliminação de todas e quaisquer participações e/ou comentários, reservando-se ainda ao direito de excluir os participantes em causa da conta de Instagram e Facebook da Martal.

## **7. Privacidade e Dados Pessoais**

**7.1.** O acesso aos dados pessoais é obrigatório, sendo indispensáveis para a participação no passatempo e gestão do processo de atribuição de prémios.

**7.2.** A omissão ou inexactidão dos dados fornecidos pelos participantes será da sua responsabilidade, tornando a participação automaticamente inválida, sem direito a indemnização.

Os dados recolhidos incluem a área de residência para validar a elegibilidade dos participantes. Estes dados serão utilizados exclusivamente para a gestão do passatempo, conforme descrito no regulamento.

**7.3.** Os dados recolhidos incluem também a área de residência para validar a elegibilidade dos participantes. Estes dados destinam-se exclusivamente à gestão do passatempo, salvo nos casos em que o participante, voluntariamente, autorize o uso para fins promocionais. O formulário incluirá uma secção com o seguinte texto: “Autorizo que os meus contactos sejam usados para receber comunicações promocionais da Martal.”, ao qual os participantes poderão responder com “Sim” ou “Não”.

**7.4.** A Martal garante aos participantes o direito de acesso, rectificação e cancelamento dos seus dados pessoais fornecidos, conforme a legislação vigente.

## **8. Autorizações**

**8.1.** Os participantes autorizam a Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L a publicar, para fins publicitários e/ou de divulgação de iniciativas ou passatempos, por si, realizados e por quaisquer meios que entenda adequados, as mensagens enviadas bem como o resultado do passatempo.

**8.2.** Sem prejuízo do disposto noutras disposições do presente regulamento, ao participar nos passatempos, os participantes autorizam expressamente a Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação. Designadamente, autorizam as frases da autoria dos participantes em comunicações, actividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L ou suas associadas, sem que a esse título possa ser exigida qualquer remuneração, contrapartida ou compensação.

## **9. Responsabilidade**

**9.1.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L reserva-se ao direito de cancelar e/ou alterar livremente o passatempo em curso, sem obrigação de indemnizar ou compensar os participantes.

**9.2.** Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito do passatempo serão da exclusiva responsabilidade destes, pelo que em nenhuma circunstância poderá a Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L ser responsabilizada por conteúdos, bem como quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.

**9.3.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L não se responsabiliza por qualquer conteúdo eventualmente protegido, designadamente, por direitos de autor, sendo a responsabilidade exclusiva dos participantes.

**9.4.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L não é responsável pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas, erros de rede, ou mau funcionamento das chamadas telefónicas, nem se responsabiliza por qualquer registo perdido, atrasado ou qualquer anomalia que impeça o envio das mensagens e/ou informações.

## **10. Alterações ao Regulamento**

**10.1.** A Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L reserva-se ao direito de alterar a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso os termos constantes do presente regulamento.

**10.2.** Quaisquer alterações efectuadas pela Sociedade de Comércio Martal, S.A.R.L ao regulamento entrarão em vigor, imediatamente, após a sua publicação.

**10.3.** A Martal reserva-se o direito de solicitar comprovativo de residência para confirmar a elegibilidade do participante, sempre que necessário.

**10.4.** A Martal reserva-se ao direito de monitorizar as participações e excluir, sem aviso prévio, os utilizadores que ultrapassem o limite de dois prémios ao longo do passatempo.

## **11. Aceitação das Condições**

**11.1.** Todos os participantes deste passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

## **12. Esclarecimento de Dúvidas**

**12.1.** Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre este passatempo, os potenciais participantes poderão enviar uma mensagem privada para a conta de Instagram e Facebook da Martal (ver ponto **1.2.**). Ser-lhes-á dada a respectiva resposta com a máxima brevidade possível.

Luanda, 29 de Novembro de 2024